



ANEXO II - CARREIRA CATEGORIA Palmeiras - Concurso Técnica de Terapia e Reabilitação

1 | CARREIRA / CATEGORIA

Técnico Superior – Terapia e Reabilitação

2 | NATUREZA DAS FUNÇÕES

2.1 | ÁREA PROFISSIONAL / ÁREA FUNCIONAL

Terapia e Reabilitação

2.2 | DESCRIÇÃO DA NATUREZA DAS FUNÇÕES

Exercício de funções de Técnico Superior na área da Terapia e Reabilitação em contexto educativo, terapêutico e de inclusão, em consonância com a missão, visão e prioridades educativas da Escola, visando a promoção do desenvolvimento funcional, cognitivo, emocional, motor, comunicacional e social dos alunos, bem como a maximização da sua autonomia, participação e qualidade de vida.

A intervenção desenvolve-se em articulação com a comunidade educativa, famílias e entidades parceiras, contribuindo para a identificação de necessidades específicas e para a implementação de respostas adequadas ao desenvolvimento integral dos alunos.

A atuação desenvolve-se em três domínios fundamentais:

- (i) avaliação funcional e terapêutica dos alunos, identificando necessidades de intervenção e apoio especializado;
- (ii) planeamento e implementação de programas de intervenção terapêutica e reabilitativa individual e/ou grupal;
- (iii) promoção da inclusão, autonomia e participação ativa dos alunos em contexto escolar, familiar e social.

Para além disso, a intervenção desenvolve-se numa perspetiva inclusiva, preventiva e promotora do sucesso educativo, contribuindo para:

- (i) a melhoria das competências funcionais e adaptativas dos alunos;
- (ii) o desenvolvimento global e a autonomia pessoal e social;
- (iii) a promoção do bem-estar físico, emocional e relacional;
- (iv) o fortalecimento das relações escola-família-comunidade;
- (v) a implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- (vi) a concretização do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O técnico da área da Terapia e Reabilitação contribui para a criação de ambientes educativos acessíveis, inclusivos e promotores de bem-estar, participando na implementação de estratégias e medidas de apoio à aprendizagem, funcionalidade e participação dos alunos, nos termos da legislação aplicável.

As funções são exercidas com autonomia técnica e responsabilidade profissional, no respeito pelas normas éticas, deontológicas e técnico-científicas da profissão.

3 | ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Avaliação e acompanhamento terapêutico e funcional dos alunos;
- Implementação de programas de intervenção individual e/ou grupal;
- Promoção da autonomia, funcionalidade, inclusão e bem-estar em contexto escolar;
- Desenvolvimento de competências motoras, cognitivas, comunicacionais e socioemocionais;
- Implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, em articulação com a EMAEI;
- Apoio aos processos de transição, adaptação e integração escolar;
- Intervenção preventiva junto de alunos com necessidades específicas;
- Atendimento, acompanhamento e orientação de alunos, famílias e docentes;
- Colaboração com docentes e equipas multidisciplinares na definição de estratégias pedagógicas diferenciadas e inclusivas;
- Participação em Conselhos de Turma, EMAEI e outras estruturas pedagógicas;
- Articulação com serviços externos e entidades parceiras (Saúde, CPCJ, Segurança Social, entre outras);
- Elaboração de relatórios técnicos, registos de acompanhamento e outros documentos de suporte à intervenção;
- Colaboração em projetos, iniciativas e ações de promoção da cidadania, inclusão, respeito pela diversidade e sucesso educativo;
- Adaptação de estratégias, recursos e ambientes educativos às necessidades específicas dos alunos.

4 | EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Nível/Qualificação	Área de Educação e Formação - CNAEF
Licenciatura	726 - Terapia e Reabilitação

Curso(s) mais orientados para a esfera dos conhecimentos associados às áreas de atuação:

- Mestrado e/ou Doutoramento em Reabilitação Psicomotora

5 | COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

5.1 | COMPETÊNCIAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

- Conhecimentos técnicos na área da terapia e reabilitação em contexto educativo;
- Competências de avaliação funcional e identificação de necessidades específicas dos alunos;

- Capacidade de planeamento e implementação de programas de intervenção terapêutica;
- Conhecimentos sobre desenvolvimento motor, cognitivo, comunicacional e socioemocional;
- Competências na promoção da autonomia, funcionalidade e inclusão;
- Conhecimentos sobre medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- Capacidade de adaptação de estratégias, recursos e ambientes educativos às necessidades dos alunos;
- Competências de trabalho colaborativo e interdisciplinar;
- Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal com alunos, famílias e equipas educativas;
- Competências na elaboração de relatórios técnicos e registos de acompanhamento;
- Conhecimento da organização escolar e dos documentos estruturantes da Escola;
- Conhecimentos sobre princípios éticos e deontológicos inerentes ao exercício profissional.

5.2 | CONHECIMENTOS DE MATÉRIAS ESPECÍFICAS DA ÁREA DE ATUAÇÃO

- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Decreto-Lei n.º 54/2018 – Educação Inclusiva;
- Decreto-Lei n.º 55/2018 – Autonomia e Flexibilidade Curricular;
- Estratégias de promoção do sucesso educativo;
- Desenvolvimento motor, cognitivo, comunicacional e socioemocional em idade escolar;
- Promoção da autonomia, funcionalidade e participação dos alunos;
- Prevenção de comportamentos de risco e promoção do bem-estar;
- Estratégias de diferenciação pedagógica e inclusão;
- Adaptação de recursos, materiais e ambientes educativos;
- Trabalho em rede e articulação interinstitucional;
- Intervenção terapêutica e reabilitativa em contexto educativo;
- Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- Princípios de acessibilidade, participação e inclusão escolar.

6 | EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS

O exercício das funções na área da Terapia e Reabilitação exige um conjunto de aptidões cognitivas, emocionais e relacionais indispensáveis à avaliação, intervenção e acompanhamento dos alunos em contexto educativo inclusivo. Estas competências pressupõem capacidade de análise, adaptação, comunicação e trabalho colaborativo, assegurando uma intervenção técnica adequada às necessidades específicas de cada aluno.

6.1 | POTENCIAL COGNITIVO

Raciocínio Lógico	Raciocínio Crítico Verbal	Atenção Concentrada	Adaptabilidade e Flexibilidade Cognitiva
Necessário para analisar situações e definir estratégias de intervenção	Necessário para compreender, interpretar e comunicar	Necessária para assegurar rigor e eficácia nos processos de	Necessárias para adequar estratégias e metodologias às necessidades dos



adequadas aos diferentes contextos educativos e terapêuticos.

informação técnica e pedagógica.

avaliação, acompanhamento e intervenção terapêutica.

alunos e dos contextos educativos.

6.2 | COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

Esta dimensão reflete-se nas características de personalidade e competências comportamentais, recursos psicológicos que apresentam elevada correlação, uma vez que a primeira molda e condiciona a segunda.

O exercício bem-sucedido da atividade profissional assenta na presença de um conjunto de competências facilitadoras da adaptação ao contexto organizacional e às exigências laborais.

Algumas destas competências são inerentes à especificidade da Administração Pública, outras são inerentes à especificidade da área de atuação.

6.2.1 | COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS INERENTES À ESPECIFICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Orientação para o Serviço Público

Orientação para os Resultados

Orientação para a Colaboração

Orientação para a Mudança e Inovação

6.2.2 | COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS INERENTES À ESPECIFICIDADE DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Organização e Planeamento

Trabalho em Equipa

Flexibilidade e adaptação;

Capacidade de mediação e gestão de conflitos;

Relacionamento Interpessoal e Comunicação

Iniciativa e Autonomia

Empatia e escuta ativa

Sensibilidade à diversidade e inclusão;

Análise e Resolução de Problemas

Capacidade de intervenção preventiva e promotora de bem-estar.

Autocontrolo